

PORTARIA Nº 138 /2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial, as que lhe conferem os incisos I e XXVII do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal, e

Considerando a publicação do Decreto nº 9.646, de 06 de abril de 2020, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR ponto facultativo, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, **no dia 08 de abril de 2020** (a partir das 12:00hrs).

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril de 2020.



Cons. Joaquim Alves de Castro Neto

Presidente